



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO -
DERCA

ADENDO 002/2016 ao Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA

SELEÇÃO INGRESSO E REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Graduação e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam público que o **Curso de Gestão Ambiental (código 3000)**, também está ofertando vagas para a seleção de Ingresso/Reingresso **1º semestre letivo de 2017**, seguindo o mesmo cronograma e demais normas descritas na **Parte Geral do Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA**. A Parte Específica do Curso de Gestão Ambiental segue neste Adendo 002/2016 ao Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA, páginas 02 a 06.

Santa Maria, 17 de outubro de 2016.

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do DERCA

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 055/2016 PROGRAD/DERCA
GESTÃO AMBIENTAL - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Gestão Ambiental - Tecnologia (código 3000)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 055/2016 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2017**.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14 de outubro de 2016	Publicação pelo DERCA do Edital 055/2016 referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º semestre letivo de 2017, em cursos de graduação presenciais da UFSM, conforme o Calendário Acadêmico 2016.
17 a 31 de outubro de 2016	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção.
17 e 18 de outubro de 2016	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
20 de outubro de 2016	Data limite para publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
31 de outubro de 2016	Data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso todos os documentos necessários à seleção.
08 de novembro de 2016	Publicação pelo DERCA da relação de candidatos com as inscrições homologadas: pagas ou isentas de pagamento.
02 de dezembro de 2016	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição.
09 de dezembro de 2016	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
12 e 13 de dezembro de 2016	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
30 de dezembro de 2016	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
01 a 03 de fevereiro de 2017	Período para os candidatos classificados solicitarem a confirmação de vaga via <i>web</i> entregarem documentos pessoais no DERCA ou nos <i>campi</i> de aprovação, em horário de expediente. *Recomenda-se contato com os setores para se informar quanto ao horário de atendimento durante o recesso acadêmico.
22 e 23 de fevereiro de 2017	Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.
Início das aulas	O início das aulas será no 1º semestre letivo de 2017, em data estipulada no Calendário Acadêmico 2017, o qual será publicado no site da UFSM www.ufsm.br até dezembro de 2016.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Gestão Ambiental da UFSM e pretendam retornar.
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Graduação do Colégio Politécnico e pretendam retomar os estudos no Curso de Gestão Ambiental.
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos da UFSM, demais *campi* e pretendam retomar os estudos no Curso de Gestão Ambiental.
- 2.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso de graduação por instituições públicas ou privadas, nessa ordem de prioridade.
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, no mesmo curso, em cursos afins ou em qualquer curso de graduação, nessa ordem de prioridade.
- 2.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou em qualquer curso de graduação da UFSM, nessa ordem de prioridade.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para todas as modalidades de ingresso previstas no item 3, será selecionado o candidato que apresentar índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final do histórico escolar, considerando o somatório das notas de todas as disciplinas cursadas com aprovação, dividido pelo número de disciplinas consideradas.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue: **A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade; **B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital); **C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no**

QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA. **D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga (Confirmação *web* + entrega de documentos pessoais) e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria de Curso receber os documentos
Secretaria dos Cursos Colégio Politécnico Av: Roraima, nº 1000 Prédio 70, salas 24/25 Campus UFSM Bairro Camobi / Santa Maria CEP: 97000-000	Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h30min às 17h00min Noite: 18:30min às 20:30min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br. (Em caso de dúvidas, ler o item 4 da Parte Geral do edital).

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 vias originais assinadas ou obtidas pelo Portal do Aluno com certificação digital**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 via original**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga, que se dá por meio de solicitação via *web* mais entrega de documentos pessoais no DERCA, e Matrícula em Disciplinas, estabelecidas nos itens 10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS e 11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, sob pena de perder o direito à vaga.
- 6.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula em Disciplinas estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 Esta Coordenação/Colegiado de Curso declara estar ciente dos termos da Resolução 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM, bem como que cumpriu todos os prazos internos estabelecidos pela PROGRAD e DERCA para a montagem do presente edital em parceria com esses setores e com sua Secretaria de Curso.
- 7.2 As modalidades de ingresso previstas no Item 2 desta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de ingresso e reingresso neste curso.
- 7.3 A Coordenação e o Colegiado de Curso agradecem o apoio e a colaboração de sua Secretaria de Curso no que diz respeito à montagem desta Parte Específica do presente edital, à comunicação com o DERCA e PROGRAD, ao auxílio no cumprimento de prazos internos e, também, pelo trabalho de assessoria a ser desenvolvido ao longo do processo seletivo.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.
- 7.5 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital 0xx/2016 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Gestão Ambiental (salas 24-25 A)

ou

Coordenação do Curso de Gestão Ambiental (sala 12 A)

Colégio Politécnico / Campus da UFSM Avenida Roraima, nº 1000 – Prédio 70

Bairro Camobi – Santa Maria – RS Fone: (55) 3220 - 8273

Santa Maria, 17 de outubro de 2016.

Suzimary Specht
Coordenadora do Curso de Tecnologia
em Gestão Ambiental - UFSM